



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal O POPULAR  
Edição 430 PG. 08  
Data 20/11/17 a —/—/—

LEI N.º 1.365/2017.

Dilma  
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.07	Alienação Bens	nova	60.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1025-04.129.2500.2.090	4.4.90.52.02	Royalties	92	5.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.00	Próprio	110	20.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.02	Royalties	223	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00	Próprio	233	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.02	Royalties	238	15.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>60.000,00</b>

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2017.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**